CONDEMAS

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 31 de 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Correlação:

- Manejo de eucalipto na Rebio

Manifesta-se a respeito do manejo de eucalipto realizado na Rebio pela TG Rio de Janeiro.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e pelo art. 1º e art. 2º do Decreto no 3671 de 25 novembro de 2014; e

Considerando o questionamento feito na reunião do Condemas a respeito dos cortes de eucaliptos em área lindeira a Rebio;

RESOLVE:

Art. 1º. Elaborar relatório com o resumo do Processo de OS nº 56.042/2019, 13.010/2020 e 65.684/2020, contendo as informações sobre o pedido de manejo, a autorização emitida, as obrigações da empresa e o relatório da fiscalização.

Art. 2º. Encaminhar cópia do Relatório aos membros do Condemas.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 16 de Dezembro de 2020.

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL